



DECRETO Nº 2621, DE 22 DE NOVEMBRO 1999.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para cumprimento da Lei nº 3353, de 17 de novembro de 1999, que autoriza a Concessão de Cestas de Natal aos Servidores da Câmara Municipal de Itabira e dá outras providências conforme desdobramento abaixo:

Órgão: 18 - Câmara Municipal
Unidade: 56 - Legislativo
Função: 01 - Legislativa
Programa: 0101 - Processo Legislativo
Subprograma: 0101001 - Ação Legislativa
Atividade: 01010010.203 - Concessão de Cesta de Natal
Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da Dotação 03090402.016/3.1.3.2 (Outros Serviços e Encargos) da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de novembro de 1999.


JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


GEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.